CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 441/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR), objetivando a Execução dos serviços de melhoramentos e revestimento primário da estrada municipal SLO-408, trecho ligando a localidade de Santo Antonio à sede do Distrito de Presidente Juscelino, numa extenção de 4.500 metros.

Art. 2º : A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC, em 07 de dezembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
2 1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.